



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 163/2025, ASSINADO EM 08/07/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2025.

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, visando atender às demandas do Município de Ronda Alta/RS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900. \*\*\*.060-\*\* e RG nº 30\*\*13\*\*92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

**CONTRATADA: PROJETTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 587, Bairro Centro, no Município de Ronda Alta, CEP: 99670- 000, inscrita no CNPJ nº 60.235.341/0001-78, representada neste ato por **Norton Carlos Biachini**, portador do CPF nº 042\*\*\*920\*\*, e RG nº 41\*\*01\*\*19, residente e domiciliado em Ronda Alta.

*As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2025, firmado em 08 de julho de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento. A renovação do contrato é necessária para garantir a continuidade dos serviços técnicos de engenharia essenciais às demandas do Município de Ronda Alta/RS. A empresa vem executando suas funções de forma satisfatória, atendendo às necessidades das secretarias e assegurando o andamento adequado das obras e projetos municipais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO N° 163/2025** é prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 04 de julho de 2026, conforme CLÁUSULAS do referido termo.



# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

## CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 163/2025**, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 02 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS**  
**MARCOS MIGUEL BEUX**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**PROJETTA ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

**HENRIQUE ANTÔNIO CÉ**  
**Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento**  
**GESTOR DO CONTRATO**

**MARINDIA LORINI DAL PUPPO**  
**Auxiliar Administrativo**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**Everson Luiz Pandolfi**  
**OAB/RS n º 28.733**  
**Assessor Jurídico**